



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.375, DE 24 DE JUNHO DE 2002

(Dispõe sobre aprovação do Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Mogi das Cruzes, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado, "ad referendum" da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do texto anexo à presente lei, o Convênio nº 183/2002, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando o apoio técnico e financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde - UBS da Vila da Prata, nesta cidade, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

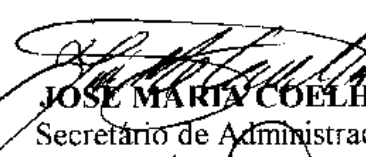
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

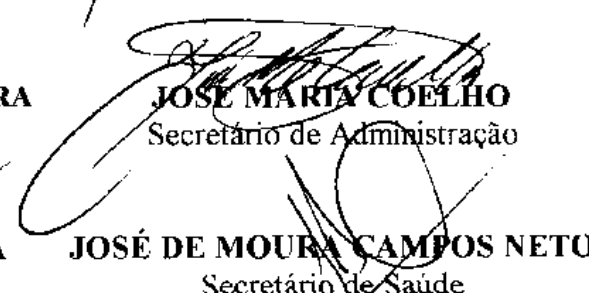
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de junho de 2002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJI ABE
Prefeito Municipal


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


JONATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças


JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.